

**SINDISERJ**

Filiado à FENAJUD

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE**

CNPJ.: 32.742.678/0001-36 / CÓD. SINDICAL: 013.000.975.32-1

ATA

Ata da Assembléia Geral Ordinária, do SINDISERJ realizada no dia 09 de junho de 2008.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, no auditório do Sindicato dos Bancários do situado a Av. Gonçalo Prado, 794 – Centro, nesta capital, às 15:00 horas, foi feita a primeira chamada, não tendo coro suficiente, foi feita a segunda chamada às 15:30 hs, sendo realizada a Assembléia Geral Ordinária dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe - SINDISERJ, nos termos do artigo 23 usque do Estatuto do SINDISERJ, atendendo a convocação da assembléia extraordinária do dia 30 de maio de 2008, com ampla divulgação tendo como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos: 1 – Reforma do Estatuto; 2 – O que ocorrer. O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE – SINDISERJ, Sr. HÉLCIO EDUARDO AMPARO ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais instituídas no Estatuto desta entidade sindical, declarou aberta a assembléia em segunda convocação. O Presidente iniciou informando sobre a indicação dos delegados do SINDISERJ, estando presente: GEORGE CLEBERTON MATOS, WAGNER DA CRUZ TAVARES, PLÍNIO PUGLIESE CARDOZO, PAULO ROBERTO MENEZES DE SOUZA, KARLISSON ALVES ELEOTÉRIO, CARLOS IVAN SANTOS CRUZ, TARCÍSIO SIMONE FERREIRA ALENCAR FILHO, JAILTON FRANÇA DO NASCIMENTO, CRISTIANO JOSÉ CABRAL ROCHA CABRAL, além de informar a maneira de modificar o Estatuto do SINDISERJ, baseado na estrutura atual do Estatuto do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe. Em seguida foi passada a palavra ao Delegado Sindical Sr. Cristiano José Rocha Cabral que fez algumas ponderações sobre o Estatuto, sugerindo a modificação do art. 106, art. 19 e o art. 22. Com a palavra o Presidente que sugeriu a nomeação de uma comissão no sentido de elaborar as modificações do Estatuto do SINDISERJ, sendo lavada a votação por maioria ficou aprovado a emenda com a seguinte redação:

Emenda Estatutária nº 01

O art. 106 passa a ter a seguinte redação:

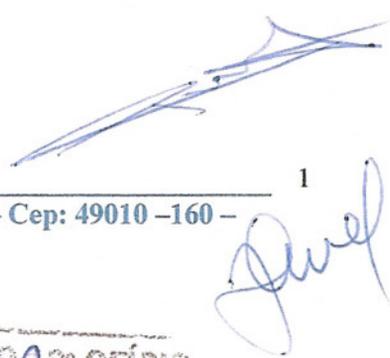
Art. 106. Este Estatuto poderá sofrer reformas ou emendas desde que a proposta seja aprovada por maioria simples em segunda convocação na Assembléia Geral Extraordinária.

Redação anterior:

— Rua Maruim, 510 – Centro – Fone/Fax: (79) 3211-7857/3211-3818 – Cep: 49010 -160 –

Aracaju - Se

Home Page: www.sindiserj.com.br

1

CANTÓRIO DE OFÍCIO



Art. 106 Este Estatuto não poderá ser reformado antes de decorridos 10 (dez) anos a partir da data de sua vigência e somente a Diretoria convocará uma Assembléia específica para reformá-lo, após aludido prazo.

Parágrafo único. Este Estatuto poderá sofrer reformas, ou emendas desde que a proposta seja aprovada por maioria simples em segunda convocação na Assembléia Geral Ordinária dos filiados convocados para esse fim.

Fica revogada a alínea "a" do art. 22. Portanto o art. 22 alínea "a" passa a ter a seguinte redação:

Art. 22 Compete ao Conselho Deliberativo:

a) revogada.

Redação anterior:

Art. 22 Compete ao Conselho Deliberativo:

a) Deliberar, aprovar alterações no presente Estatuto e os regimentos, exceto do Conselho Fiscal.

A alínea "g" do art. 19 passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

g) Aprovar alterações ou reformas no presente Estatuto e regimentos;

Redação anterior:

Art. 19 Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

g) Referendar as modificações no Estatuto do sindicato aprovado pelo Conselho Deliberativo.



SINDISERJ

Filiado à FENAJUD

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE

CNPJ.: 32.742.678/0001-36 / CÓD. SINDICAL: 013.000.975.32-1

Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Presidente Hécio Eduardo Amparo Albuquerque declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu o secretário-geral José Anselmo Cardoso lavrei a presente ATA qual vai assinada por mim e demais presentes.


HÉLCIO EDUARDO AMPARO ALBUQUERQUE
Presidente.


JOSÉ ANSELMO CARDOSO
Secretário Geral.


PAULO ROBERTO FREITAS DANTAS
Secretário de Finanças.

CARTÓRIO 10º OFÍCIO Vânia Elisa de C. Patício Santos OFICIAL D. Débora Carvalho Patício Santos ESCREVENTE JURAMENTADO Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 55 Aracaju-SE Fone: (79) 3211-4818	Registrado em 02/02/2010 no livro A 32 às fls. 128 sob o nº 47875 e Protocolado no livro A 11 sob o nº 47878 ou fé, Aracaju 02/02/2010
	 Oficial do Registro

